

LEI MUNICIPAL N.º 3.371/2018

*Reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –
COMDEMA e, Dá Outras Providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 028/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal nº 2.625/2009 e a Lei 2.857/2012.

Art. 2º. Fica alterado o art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.472/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º . - O COMDEMA compor-se-á de (9) nove membros titulares com seus respectivos suplentes:

- a) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário;**
- b) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo;**
- c) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
- e) **01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Selbach;**
- f) **01 (um) representante do Grupo de Escoteiros de Selbach;**
- g) **01 (um) representante da ACIS – Associação Comercial e Industrial de Selbach;**
- h) **01 (um) representante da Cotrisoja; e**
- i) **01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.**

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.472 de 10 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.07.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento